

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Maio de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

“Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras providências”.

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de resguardar a dignidade humana através da manutenção da vida e da saúde individual e coletiva da população;

Considerando que não há vagas previstas para os cargos ora convocados nesta Chamada Pública inerentes a Processos Seletivos Simplificados em vigência, nem mesmo vagas em Concurso Público;

Considerando o Ofício nº 117/2024/SMS-GAB;

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada à seleção para provimento de vagas temporárias para cargos junto à Secretaria Municipal de Saúde: Médico com especialidade em Ginecologista e Obstetrícia (sede) e nutricionista (sede) e Agente de Limpeza (São José do Couto); e junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, qual seja: Psicólogo (todo o município), nos termos dos quadros 1 e 2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação dos cargos elencados nos quadros 1 e 2 deste Edital.

1.2 O Processo de Seleção Sumária tem o escopo desta Chamada Pública, e terá caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão cadastro de reserva para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo especial, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário, ou até a entrada em vigência do próximo PSS – Processo Seletivo Simplificado**.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam nos quadros abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CAD. RE-SERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL	REMUN. (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	MÉDICO com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia – Hospital Municipal de Campinápolis	01	--	Plantões no Hospital Municipal de Campinápolis	sede	R\$ 3000,00 por 24 horas	Diploma fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de Medicina e especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.
02	Nutricionista	01	--	30h	Sede	R\$ 6.020,76 R\$ Conf. LC nº 015 e suas alterações	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de Nutricionista, e registro no Conselho de Classe.
03	Agente de limpeza	01		30 h	São José do Couto	R\$ 1.464,39	Ensino fundamental

Quadro 2. Discriminação das Vagas - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CAD. RE-SERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	REMUN. (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	PSICÓLOGO	01	--	40 h SEMANAIS	Todo Município	R\$ 4.079,81	Diploma fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de PSICÓLOGIA, com registro no Conselho de Classe.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no **período de 20.05.2024 a 23.05.2024**, das **13:00 h às 17:00h**, na **Secretaria Municipal de Saúde (para todos os cargos)**, situada à Av. Flávio Ferreira Lima, nº 840, Centro, Campinápolis, telefone: 66 3437-1680.

3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas nos quadros 1 e 2 deste edital, bem como aos seguintes requisitos abaixo relacionados:

- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) Comprovar a formação exigida para o cargo;

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

4.1. Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados nos quadros 1 e 2 deste Edital, consistirão na análise curricular e documentos apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nível de escolarização e experiência;
- b) Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia **24/05/2024**, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

6.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar nos termos exigidos nos quadros 1 e 2 (conforme cargo);
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde – exame médico admissional por Médico do Trabalho;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.
- p) Cartão de Vacina Coronavírus.
- q) Comprovante de formação exigida;
- r) Certidão negativa criminal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada pela **comissão** constituída por 03 (três) membros.

- a) Alice Manzano Deluce;

b) Bruna Rodrigues Consoli;

c) Suelen Cequinel Rosa.

7.3. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.4. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em photocópias.

7.5. O resultado deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 17 de maio de 2024.

José Bueno Vilela

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA LDV PES-TADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **SERGIO LUIZ NICHELE**, matrícula funcional nº 6187, em substituição a servidora **TABATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING**, matrícula funcional nº 2244, conforme memorando nº 5.784/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT RESOLUÇÃO Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO APROVADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAR COMPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1002301-61.2023.8.11.0050.

O Conselho Curador do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas no art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.474, de 05 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2024, conforme ata 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Unidade Gestora do RPPS, através da procuradoria jurídica, a formalizar composição nos autos do Processo Judicial nº 1002301-61.2023.8.11.0050, diante da demonstração da vantajosidade econômica.

Parágrafo Único. A decisão deliberativa de que trata o caput deste artigo efetivou-se por unanimidade de votos entre os conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de maio de 2024.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente do Conselho Curador -FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO PE 020/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: **MARMORARIA OURO VERDE LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUSTITUIR** a Srª. **Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling**, deixando o Sr. **Sergio Luiz Nichele** como agente fiscalizadora suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 5.813/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 591, DE 14 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **EDSON GILSON SAIBERTT**.

1º Conceder prorrogação de auxílio-doença ao servidor municipal **Edson Gilson Saibertt**, matrícula funcional nº 492, Efetiva no cargo Agente Fisc. Tribut., Obras e Posturas vinculado à Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 14/05/2024 até 13/08/2024.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, torna público o resultado do processo de Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 006/2024**, realizada por estimativa de preço e escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de 01 (um) urna em acrílico 30x30x30cm para sugestões com logomarca adesivada, fechadura para cadeado, abertura para entrada de papel e suporte na lateral para papel e caneta, visando atender as demandas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT. O FUNSEM contratará a empresa **PINCELOS PLACAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.997/0001-50, vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). A íntegra do processo e demais documentos, encontram-se nos autos, na sede do FUNSEM e no